



7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 141/2020

Termo aditivo que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, Centro, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CNPJ n.º 31.884.889/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, n.º 22 – Centro - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DICj/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, denominado como **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **TECRON SERVIÇOS LTDA**, estabelecida a Rua Antonio de Oliveira Valente, 80 – Governador Portela – Miguel Pereira/RJ, CNPJ sob o n.º 30.656.003/0001-49, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme informação da Secretaria de Planejamento e Gestão, parecer da Procuradoria Geral do Município, Art. 57, §1º, II da Lei 8.666/93 e condições a seguir convencionadas que as partes aceitam.

CLÁUSULA PRIMERA:

Pelo presente Termo fica aditivado o prazo de vigência do contrato n.º 141/2020, em 60 (sessenta) dias, a partir de 24 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Assim por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais.

Paty do Alferes, 22 de julho de 2022.


.....
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
CONTRATANTE


.....
TECRON SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
N.º 3824 DO MUNICÍPIO DE
PATY DO ALFERES EM 02/08/22

RUBRICADO


Viviane Cassola de S. Cardoso
Supervisor
Mat. 1587/02

1